

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ALFENAS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
DRA. MAILA VANESSA DE OLIVEIRA COSTA**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 12.616, de 30/04/2012

Data da instalação: 29/10/2013

Data de instalação do PJe: 08/09/2014

Jurisdição: Alfenas, Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Cordislândia, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo e Serrania.

Edital de Correição n. 211 divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 30/09/2024



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 20-7-2022

Às 14 horas do dia 16 de outubro de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, situado na Rua Treze de Maio, 507, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Maila Vanessa de Oliveira Costa, o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Sérgio Eulésio Ferreira, os servidores Altair Cândido Marques, Dalva Maria Bueno Landre, Marcelo Queiroz Barbosa e a estagiária Vitória Camily Reis Bruzadelli. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, a servidora Hadassa Amoreli de Figueiredo Reis. Ausentes a servidora Neide Aparecida Santana Marques em licença médica, os servidores Gilson de Assis e Guilherme Carvalho Barboza Elias, em férias regulamentares.

Foro de Alfenas – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação - critério da Res. GP 232/2022 e 234/2022:	Chefe do Núcleo: Sérgio Eulésio Ferreira	1
6 servidores	Calculista: Hadassa Amoreli de Figueiredo Reis	1
Lotação Atual: 6 servidores	Atermador: Altair Cândido Marques Dalva Maria Bueno Landre	2
Lotação efetiva de oficiais de justiça incluindo <i>ad hoc</i> (Res. GP 234/2022): 2 oficiais	Distribuidor: Neide Aparecida Santana Marques Guilherme Carvalho Barboza Elias	2
Estagiário: 1		
	Total servidores	6
Dados da Gestão de pessoas	Estagiária Vitória Camily Reis Bruzadeli	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>)	2 Oficiais: Gilson de Assis Marcelo Queiroz Barbosa	
2 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2023	2024 – até dia 01/10
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.297	1.161
Média por Vara/dia expediente	2,81	3,17

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.297 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 706 foram do procedimento sumaríssimo e 541 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 01/10, apurou-se que, em 183 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.161 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 550 foram do procedimento sumaríssimo, 539 do procedimento ordinário e 03 foram atermadas presencialmente e 00 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 01/10
Cartas Precatórias recebidas	83	87
Média/dia útil/por Vara	0,18	0,23

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 547 processos, média de 2,38 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 547 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2024, até o dia 01/10, com 183 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 353 processos, média de 1,93 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 353 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 01/10
------------	-------------	-----------------------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Processos recebidos	547	353
Média/dia útil	2,38	1,93
Pendentes de cumprimento	00	00
Total	547	353
Processos solucionados (*)	547	353
Produção	100%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 2,38 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 01/10, a média foi de 1,93 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 01/10
Média de processos por calculista	2,38	1,93

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 5 dias úteis.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 23/09
Pendentes ano anterior	9	33
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.096	1.975
Mandados físicos	00	00
TOTAL	2.105	2.008
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	1
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	67
Total de pendentes de cumprimento	0	68

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023



Oficial de Justiça	Totais
GILSON DE ASSIS	1.182
MARCELO QUEIROZ BARBOSA	660
RENATO RIBEIRO DE SOUZA	230
Totais	2.072

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 01-10-2024

Oficial de Justiça	Totais
GILSON DE ASSIS	1.277
MARCELO QUEIROZ BARBOSA	749
Totais	2.026

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 01-10-2024

Oficial de Justiça	Totais
GILSON DE ASSIS	1
Totais	1

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Alfenas as seguintes portarias: 02/2014, regulamentando o controle e andamento dos mandados judiciais de posse dos Oficiais de Justiça; 01/2016, que trata de serviços e procedimentos a serem executados no âmbito do Foro Trabalhista de Alfenas; 01/2017, dispondo sobre serviços e procedimentos a serem realizados pelo Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, na implantação do Projeto Superforo; 01/2021, que estabelece procedimentos para prolação de sentenças líquidas no âmbito das Varas do Trabalho de Alfenas; 01/2022, que revoga a Portaria NFTAL 3, de 02 de julho de 2015 e a 01/2023, que constitui Comissão de Desfazimento de Bens no âmbito do Núcleo do Foro de Alfenas.

6. SUPERFORO: O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Alfenas, realiza as seguintes tarefas:

Gestão Processual; impressão e expedição de correspondências produzidas no Pje; impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico); SJVPI – Sistema de Julgamento Virtual de 1ª Instância; digitalização de documentos e inserção no Pje; Concessão de vista e realização da carga de processos arquivados; atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistido de procurador no Pje; atendimento ao público no balcão, protocolo de petições, juntada de comprovantes de depósitos judiciais, impressão das peças de agravo de instrumento recebidas pelo SRPE – Sistema de Remessa de Peças Processuais

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

(e-Remessa) e juntada nos autos; impressão das peças necessárias recebidas pelo Malote Digital e inserção dos arquivos no PJe; produção das notificações de audiência inaugural no Pje; publicação no DEJT, da juntada de alvarás; remessa de processos eletrônicos ao 2. grau; recebimento de processos eletrônicos da Instância Superior; encaminhamento/distribuição de cartas precatórias no Pje; triagem inicial e expedição das respectivas comunicações às partes (notificações, intimações e mandados); produção (impressão e expedição) de intimação no Pje (recebimento de alvarás); produção de cartas precatórias no Pje; eliminação de autos findos. Análise diária do e-Gestão. Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de: e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Alfenas, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) designados os servidores que trabalham no Setor de Atermação para participar dos cursos oferecidos pela Escola Judicial relacionado à utilização do Pje na gestão de vara e ao I-Gest, com vistas à necessária capacitação e ao constante aprimoramento para uma prestação jurisdicional cada vez mais adequada. O chefe do Núcleo do Foro deverá informar à Corregedoria Regional a inscrição do servidor nos referidos cursos bem como sua participação, frequência e aproveitamento no prazo de 60 dias;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

6) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atenuação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

7) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

8) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da



Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

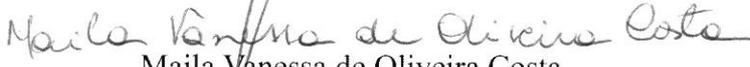
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

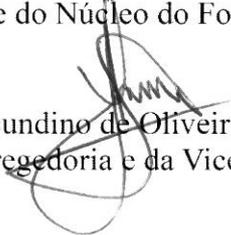
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 15 horas do dia 16 de outubro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 211/2023, divulgado no DEJT em 30-9-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Amir Ferreira Júnior, Flávio Mário Fonseca e Rômulo Soares Valentini.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Maila Vanessa de Oliveira Costa
Juíza Diretora do Foro


Sérgio Eulésio Ferreira
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria